LEI MUNICIPAL Nº 2.491, 29 DE DEZEMBRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE CLUBE DO MENOR

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Clube do Menor.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.